



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº. 67/2023-PMRBI  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO  
DO IGUAÇU, ESTADO DO  
PARANÁ E A EMPRESA A&H  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
LTDA, CONFORME LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 58 xx/2023-  
PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.828.736/0001-00, com sede na Avenida XV de Novembro, 1078, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON BORTOLUZZI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.564.051-1/PR e CPF/MF sob o nº. 940.843.439-00, residente e domiciliado na rua Estanislau Niesciur, nº 134, Loteamento Trento, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do prédio do Centro Cultural, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CAL HIDRATADO 20 KG	CIBRACAL	SC	25,00	16,58	414,50
1	2	CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	VOTORAN	SC	50,00	36,58	1.829,00
1	3	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO TIPO	CIPLA	UN	2,00	43,90	87,80

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

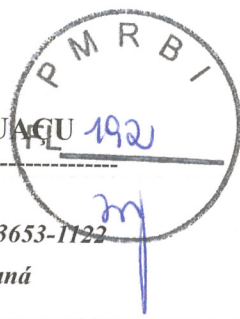
Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.08.14  
10:33:04 -03:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		CONVENCIONAL					
1	4	VASO SANITÁRIO LOUÇA CONVENCIONAL	INCEPA	UN	2,00	239,01	478,02
1	5	TUBO DE DESCARGA SOBREPOR 1,60 MT	CIPLA	UN	2,00	25,36	50,72
1	6	SOLVENTE 5 LITROS	TINSUL	GL	2,00	92,68	185,36
1	7	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	ENERBRAS	UN	2,00	52,68	105,36
1	8	RALO SECO	CIPLA	UN	2,00	18,54	37,08
1	9	AREIA MISTA	MINAS BRANCA	M³	5,00	199,99	999,95
1	10	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 DESENVOLVIMENTO DE 25CM (Fornecimento e instalação)	GERDAU	MT	84,00	67,31	5.654,04
1	11	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	CERAMFIX	PC	19,00	15,12	287,28
1	12	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII 20 KG	CERAMFIX	PC	4,00	35,58	142,32
1	13	FITA CREPE 18MMX45M COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO, SATURADO E ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS.	ADERE	UN	2,00	6,73	13,46
1	14	FORRO EM PVC Na cor branca, frisado, regua de 20 cm, espessura de 8 mm.	INOVA	M²	30,00	22,88	686,40
1	15	CAIXA DE DESCARGA POLIETILENO CAPACIDADE DE 6,8 A 9 LITROS	CIPLA	UN	2,00	52,68	105,36
1	16	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LITROS (Cores Variadas) Acetinado	TINSUL	GL	1,00	575,53	575,53
1	17	TELHA ALUZINCO ONDULADA (Fornecimento e instalação)	GERDAU	M²	176,00	69,75	12.276,00
1	18	MASSA CIMENTÍCIA Para rejunte tipo II.	CERAMFIX	KG	12,00	7,32	87,84
1	19	PARAFUSO DE AÇO AUTOBROCANTE Para fixação de forro em PVC.	VONDER	UN	100,00	0,11	11,00
1	20	CALHA DE AÇO ZINCADO CORTE 1,00MT (Fornecimento e instalação)	GERDAU	MT	85,00	219,50	18.657,50
1	21	CABO FLEXÍVEL 2,5mm	BLUCABOS	MT	200,00	2,83	566,00
1	22	TEXTURA ACRÍLICA Balde de	NATUCOR	UN	144,00	96,58	13.907,52

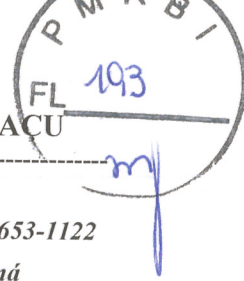
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2023.08.14 10:33:49  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		25kg.					
1	23	RODA FORRO DE PVC (Tipo cantoneira)	INOVA	MT	100,00	6,83	683,00
1	24	MASSA CORRIDA Balde com 25 kg, na cor branca.	NATUCOR	UN	5,00	55,61	278,05
1	25	TINTA LATEX ACRÍLICA Balde de 18 litros. (Cor a definir)	TELHACOR	GL	20,00	164,87	3.297,40
1	26	TINTA LATEX ACRÍLICA Para piso, balde de 18 litros. (Cor a definir).	NATUCOR	GL	5,00	164,87	824,35
1	27	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO	ICO METAIS	UN	4,00	86,82	347,28
1	28	CABO FLEXÍVEL 10mm	BLUCABOS	MT	100,00	12,54	1.254,00
1	29	SELADOR ACRÍLICO Exterior (impermeabilizante externo), balde de 18 litros.	NATUCOR	BL	15,00	134,62	2.019,30
1	30	LIXA Em folha (para parede).	VONDER	UN	100,00	2,49	249,00
1	31	PORTA DE MADEIRA Semi-oca, (leve ou média), medidas: 0,80 x 2,10 cm.	PORTERIT	UN	8,00	136,58	1.092,64
1	32	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO 3 1/2" x 3", E=1,9 a 2 mm, com anel, cromado.	ROCHA	UN	24,00	4,88	117,12
1	33	PARAFUSO ROSCA SOBERBA Zincado, cabeça chat, fenda simples 3,5 x 25.	VONDER	UN	150,00	0,27	40,50
1	34	FECHADURA ESPELHO Para porta interna, em aço inox (maçaneta, lingueta e trinco), com acabamento cromado.	SOPRANO	UN	8,00	63,41	507,28
1	35	VERNIZ MARITIMO PREMIUM 3,6 LITROS Para madeira	TINSUL	GL	3,00	144,87	434,61
1	36	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 10	GERDAU	KG	1,00	9,17	9,17
1	37	COLA BRANCA PVA EMBALAGEM MINIMA DE 1KG	CASCOREZ	UN	5,00	36,09	180,45
1	38	PISO EM GRANITO Polido.	CRISTOFOLETTI	M <sup>2</sup>	10,00	313,15	3.131,50
1	39	ÁCIDO CLORIDRICO/AC EMBALAGEM DE 1 LITRO (Para limpeza de pisos)	FIM DE OBRA	UN	10,00	21,95	219,50
1	40	CANO EM PVC 150MM (Barra de 6 metros).	KRONA	UN	2,00	265,35	530,70
1	41	CANO EM PVC 100MM (Barra de 6 metros).	KRONA	UN	5,00	92,68	463,40

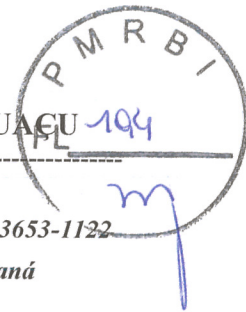
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
BOVINO:33348170915  
Dtd06:2023.08.14  
10:34:03-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1	42	CANO EM PVC 75MM (Barra de 6 metros).	KRONA	UN	2,00	56,58	113,16
1	43	CANO EM PVC 50MM (Barra de 6 metros).	KRONA	UN	2,00	63,41	126,82
1	44	CANO EM PVC 40MM (Barra de 6 metros).	KRONA	UN	1,00	46,83	46,83
1	45	CABO FLEXÍVEL 6mm	BLUCABOS	MT	100,00	7,32	732,00
1	46	LAMPADA LED ALTA POTÊNCIA 80W Luz branca.	BLUMENAU	UN	40,00	11,71	468,40
1	47	ASSOALHO MADEIRA DE PINHEIRO - 1ª	FORROLAR	M²	30,00	85,85	2.575,50

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 76.900,00** (setenta e seis mil e novecentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando em 14/08/2023 e terminando em 10/01/2024, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto está descrito no Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irredutíveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal n° 120/2023, de 14/07/2023.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

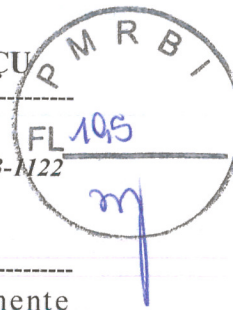
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
915 Dados: 2023.08.14 10:34:22  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

710-000-03-03-04.122.0003.1012- 4.4.90.51.00.00

720-504-03-03-04.122.0003.1012- 4.4.90.51.00.00

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348  
170915

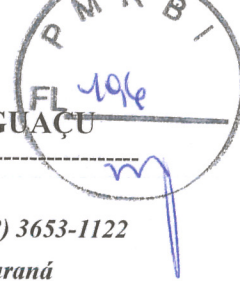
Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.08.14  
10:34:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

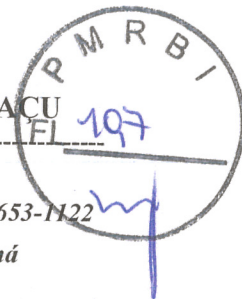
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:33348170915 por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.08.14  
10:35:05 -03'00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º. xx/2023-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

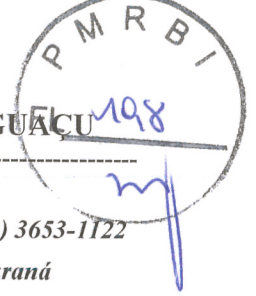
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2023.08.14 10:35:24  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

**Parágrafo Terceiro: Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

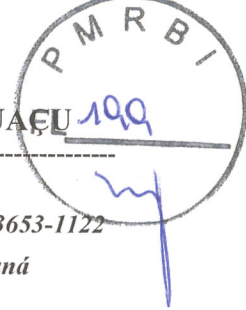
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481 BOVINO:33348170915  
70915 Dados: 2023.08.14 10:35:44  
03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 14 de agosto de 2023.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333  
48170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.08.14  
10:36:05 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

ANDERSON BORTOLUZZI  
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

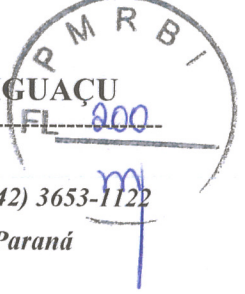
RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 67/2023-PMRBI

Pregão Presencial nº. 58/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.828.736/0001-00, com sede na Avenida XV de Novembro, 1078, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON BORTOLUZZI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.564.051-1/PR e CPF/MF sob o nº. 940.843.439-00, residente e domiciliado na rua Estanislau Niesciur, nº 134, Loteamento Trento, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do prédio do Centro Cultural.

Valor total: R\$ 76.900,00 (setenta e seis mil e novecentos reais).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

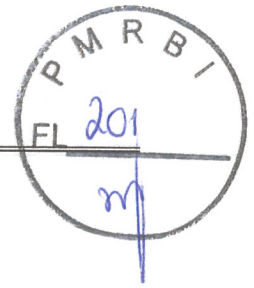
710-000-03-03-04.122.0003.1012- 4.4.90.51.00.00

720-504-03-03-04.122.0003.1012- 4.4.90.51.00.00

Prazo de vigência: 14/08/2023 à 10/01/2024.

Data de assinatura: 14/08/2023.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PORTARIA Nº 208/2023  
DATA: 16/08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº. 132/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de oxigênio gás medicinal, o Servidor Público Sr. Joceval Almeida de Moraes e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

II – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 133/2023-PMRBI ao nº. 135/2023-PMRBI cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais gráficos e execução de serviços gráficos (impressos em geral), os Servidores Públicos Sr. Claudio Marcio de Andrade, Srª. Maria Luci do Nascimento Burato, Srª. Zelane Aparecida Ferreira, Sr. Cleverson Ultchak e Srª. Ângela Conrado Machado e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Srª. Olíde Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

III – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 67/2023-PMRBI, cujo objeto é aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do prédio do Centro Cultural, a Servidora Pública Srª. Maristela Mayer dos Santos e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

IV – Ficam designados como fiscais da execução da Ata de Registro de Preços nº. 136/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado à quente – CBUQ, os Servidores Públicos Sr. Vilson Boaroli e Sr. Cleomar Muller de Anhaia e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Edson Rodrigo Camargo.

V – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº. 137/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de combustível – Óleo Diesel S-500, o Servidor Público Sr. Eleandro Rodrigues Ramos e como gestor o Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente Srª. Hamilton Belloni.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 16 de agosto de 2023.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.08.16 14:30:57 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**ALAN DE OLIVEIRA**  
Detentor da Ata

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023-PMRBI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2023-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos e execução de serviços gráficos (impressos em geral), para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA EIRELI, com sede na Rua Sete de Setembro, 1956, Centro, CEP 85.101-070, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 15.252.790/0001-70, neste ato, inscrita pela Sra. ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA, brasileira, casada, resária, portadora da Carteira de Identidade nº. 9.672.838-7SSP/PR, inscrito no CPF nº. 071.105.609-96, residente e domiciliada na Rua Ayrton Senna, nº. 203, Bairro Água Verde, CEP 85.302-088, Laranjeiras do Sul, PR, a saber:

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	CERTIFICADOS 210 X 297 MM Certificados, papel couchê 150 gramas, impressão com seleção de cores, tamanho 210 x 297 mm.		UN	3.000,00	1,95	5.850,00
2	CRACHA 15,5 X 15,5 CM Cracha, papel simplex 240 gramas, (impresso com seleção de cores), tamanho 11,5 x 15,5 cm com cordão.		UN	3.000,00	1,68	5.040,00
3	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO Em PVC laminado com cordão perovulcanado, 8,5cmx5,5cm, impressão frente e verso		UN	750,00	9,48	7.110,00
9	ETIQUETA AUTOADESIVA 3 X 4 CM Etiquetas auto adesivas rolo com 1000 etiquetas tamanho 3 x 4 cm, impressão preto e branco frente.		UN	50,00	39,00	1.950,00
14	PLACA EM PVC PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES IMPRESSÃO COLORIDA Inclui arte e instalação.		mj impressao	500,00	68,00	34.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias:

**ATIVIDADE MUNICIPAL**

Materiais de Consumo

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Materiais de Consumo

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SECRETARIA DE FINANÇAS

Materiais de Consumo

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Materiais de Consumo

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Materiais de Consumo

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SECRETARIA DE SAÚDE

Materiais de Consumo

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

TOTAL R\$ 53.950,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA**  
Detentor da Ata

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023-PMRBI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2023-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis - Óleo Diesel S-500, para o período de 12 (doze) meses

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.250.212/0001-76, com sede as margens da Rodovia BR 277 KM 452, s/nº, Vila Industrial, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. Alberto Minski Junior, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.742.454-4SSP/PR e CPF/MF sob nº. 649.192.939-68, a saber:

Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	DIESEL COMUM BS 500	SHELL	S500	LT	100,000	4,63	463.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

Materiais em Serviço para Distribuição Gratuita

5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.32.00.00

5090-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.32.00.00

Data de assinatura: 14/08/2023.

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Objeto: Registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ, para o período de 12 (doze) meses.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023-PMRBI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2023-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ, para o período de 12 (doze) meses.

Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) Faixa C, com teor de CAP no mínimo 0,04%	DALMINA FAIXA C	TON	3.000	650,00	1.950.000,00	

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

Obras e Instalações

1410-000-05-001-15.451.0005.1019-4.9.01.51.00.00

1420-504-05-001-15.451.0005.1019-4.9.01.51.00.00

1430-950-05-001-15.451.0005.1019-4.9.01.51.00.00

**SECRETARIA DE VIAGEM**

Obras e Instalações

5330-000-00-001-26.782.0012.1063-4.9.01.51.00.00

5330-504-00-001-26.782.0012.1063-4.9.01.51.00.00

Data de assinatura: 14/08/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

**GUSTAVO VINÍCIUS DALMINA**  
Detentor da Ata

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023-PMRBI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2023-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis - Óleo Diesel S-500, para o período de 12 (doze) meses

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.250.212/0001-76, com sede as margens da Rodovia BR 277 KM 452, s/nº, Vila Industrial, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. Alberto Minski Junior, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.742.454-4SSP/PR e CPF/MF sob nº. 649.192.939-68, a saber:

Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	DIESEL COMUM BS 500	SHELL	S500	LT	100,000	4,63	463.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

Materiais em Serviço para Distribuição Gratuita

5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.32.00.00

5090-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.32.00.00

Data de assinatura: 14/08/2023.

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Objeto: Registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ, para o período de 12 (doze) meses.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023-PMRBI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2023-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ, para o período de 12 (doze) meses.

Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) Faixa C, com teor de CAP no mínimo 0,04%	DALMINA FAIXA C	TON	3.000	650,00	1.950.000,00	

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

Obras e Instalações

1410-000-05-001-15.451.0005.1019-4.9.01.51.00.00

1420-504-05-001-15.451.0005.1019-4.9.01.51.00.00

1430-950-05-001-15.451.0005.1019-4.9.01.51.00.00

**SECRETARIA DE VIAGEM**

Obras e Instalações

5330-000-00-001-26.782.0012.1063-4.9.01.51.00.00

5330-504-00-001-26.782.0012.1063-4.9.01.51.00.00

Data de assinatura: 14/08/2023.